



BELA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

América de Araújo Pires, n.º 922 – Jardim Jataí Luiz Antônio – São Paulo – CEP 14.210-000
CNPJ – 15.600.440/0001-57 – I.E. – 424.008.130.116

A/C: Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra – SP

Referência: Pregão Eletrônico nº 069/2025 – Transporte Escolar Zona Urbana

A empresa BELA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.600.440/0001-57, vem, respeitosamente, requerer esclarecimento quanto à possível exigência de autorização da ARTESP (Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo) no presente certame.

Conforme previsto no edital, o objeto da contratação se refere exclusivamente ao transporte de alunos da rede pública residentes na zona urbana do município de São Joaquim da Barra, sendo, portanto, atividade de transporte municipal.

Dessa forma, considerando que o registro na ARTESP é exigido somente para transporte intermunicipal (conforme legislação estadual vigente), solicitamos esclarecimento quanto ao seguinte ponto:

1. A exigência de registro ou autorização junto à ARTESP está presente no edital ou será exigida durante a habilitação/execução contratual, mesmo tratando-se de transporte estritamente municipal em zona urbana?

Em caso positivo, solicitamos a justificativa legal para tal exigência, visto que poderá restringir indevidamente a competitividade, contrariando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade que regem as licitações públicas.

Aguardamos retorno dentro do prazo legal para fins de adequação da proposta, se necessário.

Atenciosamente,

Rosemeire Donizeti Favoreto Belarmino

Responsável Legal – BELA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Tel- 16 99786.5068

Data: 23/07/2025